

PORTARIA Nº 010/2020/SE

Altera o art. 2º da Portaria n.º 06/2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. VI e XII do art. 44 do Estatuto, combinado com os incs. XI, XVIII, XIX do art. 44 Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º. da Portaria n.º 6/2020/SE passa a vigorar com a seguinte redação:

Em casos de licença médica, férias, demissões, ou qualquer outra situação na qual o servidor deva se afastar do trabalho, causando prejuízo a qualidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), deverá a Coordenação de Recursos Humanos aceitar a contratação direta do candidato, mediante requerimento da Coordenação onde houver a carência de servidor.

a) REVOGADO:

b) REVOGADO:

c) REVOGADO:

Parágrafo único: (REVOGADO)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de maio de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo do CISTRI